

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç Ã O N. 208/72

Aprovada em 22/5/1972

PROCESSO N. 940/72-CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

ASSUNTO - Sobre Doutorado de Maria Aparecida Rocha Bauab  
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, atendendo ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 5º, do Decreto nº 52.865, de 25 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Proc. CEE n. 940/72 em nome de Maria Aparecida Rocha Bauab, que trata da realização do concurso de Doutorado em Filosofia junto ao Departamento de Educação, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto e examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento do concurso e indica ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

- 1.Dr. Laerte Ramos de Carvalho
- 2.Dr. Euripedes Simões de Paula
- 3.Dr. Maria de Lourdes Marioto Haider
- 4.Dr. José Antonio Tobias
- 5.Dr. Alexandre Caballero Y Garcia Barba

SUPLENTE:

- 1.Dr. Erich Arnold Buggenhagen
- 2.Dr<sup>a</sup> Josephina Chaia

Presentes os nobre Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,  
em 24 de abril de 1972.

a)Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente